



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 621 DE 11 DE ABRIL DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 11.000,00
(ONZE MIL REAIS) PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) para fazer face as despesas decorrentes do Termo de Adesão ao Fundo Seguro Safra que celebra o Município de Remígio perante o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 - Agricultura

601 - Promoção da Produção Vegetal

2085 - Adesão ao Seguro Safra

3330.41 – 001 Contribuições R\$ 11.000,00

Art. 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º, as anulações total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1860620221048 Micro-Crédito p/ Instal. de Pequenas Agroindústrias.

4590.66 – 001 Concessão de Empréstimo e Financiamento R\$ 10.000,00

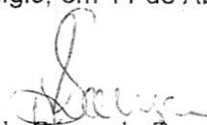
2060120222075 Distribuição de Instrumentos e Insumos Agrícolas

3390.32 – 001 Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 11.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 11 de Abril de 2003.


Paulo César de Souza
PREFEITO